



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 17 de julho de 2024 e 30 de julho de 2024 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 1º de agosto de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da Recuperação Judicial declarou o encerramento da Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo em razão da rejeição, pelos Credores Opção de Reestruturação I e dos Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 *Reinstated* – Opção I, da proposta apresentada na Audiência Primeira Rodada de Alienação da UPI ClientCo, conforme previsto na Cláusula 5.2.2.1.3(iv) do Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

Diante desse cenário, conforme previsto nas Cláusulas 5.2.2.1.4 e seguintes do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, a Oi tomará as medidas necessárias à realização da Segunda Rodada de Alienação UPI ClientCo, nos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Os termos não definidos de outra forma neste Fato Relevante terão os significados a eles atribuídos na forma do Plano de Recuperação Judicial da Companhia disponível para consulta no website da Recuperação Judicial (<https://www.recjud.com.br/>).

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores.